



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO SEBASTIÃO DA
BOA VISTA

SETOR DE CONTRATOS

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro - Cep 68820-000

São Sebastião da Boa Vista - Marajó/PA

Tel. (91) 3764-1117 / site: www.pmssbv.pa.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**, de CNPJ sob nº 05.105.143/0001-81, ente federativo com sede na Praça da Matriz, nº 01 – São Sebastião da Boa Vista – Pará, CEP: 68820-000, de direito público neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, **JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2906746 SSP/PA e do CPF/MF nº 618.783.082-20, e-mail: prefeitura.ssbv@hotmail.com, doravante designada por **CONTRATANTE**, e do outro, como **CONTRATADO**, a EMPRESA **G.E MELO DA SILVA - EPP**, inscrito no CNPJ/MF nº 26.825.791.0001-82, com sede na Rua Trav. dos Inocentes, nº 517 – Bairro – Marituba, Oeiras/PA, Cep: 68.470.000, e-mail: g.e.melodasilva@hotmail.com, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr^a **Gesy Ellem Melo da Silva**, brasileira, inscrito no Registro Geral sob nº **7206559** e inscrito no CPF/MF nº 026.252.822-31, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 019/2017, publicada no Diário Oficial da União e Jornal Amazônia de 21/07/2017, processo administrativo n.º 20172205-4, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material Esportivo**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 019/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SEMEL	EDUCAÇÃO	QUANT TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
------	---------------	-----	-------	----------	----------------	-------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO SEBASTIÃO DA
BOA VISTA**

SETOR DE CONTRATOS

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro - Cep 68820-000

São Sebastião da Boa Vista - Marajó/PA

Tel. (91) 3764-1117 / site: www.pmssbv.pa.gov.br

1	Redes Para Trave de Futebol de Campo (fio grosso de Nylon), Material: Polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações dos Raios ultra Violeta (U.V.A) Espessura do Fio: 8mm;	PAR	3	6	9	PANGUE	R\$ 320,00
2	Redes Para Trave de Futsal(fio grosso de nylon), Rede de Gol para Futsal Fio 4 Malha 12 Modelo Véu, Fio 4mm Malha 12 x 12 Medidas de 3.00 x 2.20 x 0.40 x 0,80 metros	PAR	5	6	11	PANGUE	R\$ 215,00
3	Rede De Vôlei Com Duas Faixas. Faixa Com 4 Centímetros De Largura Malha 14 X 14 Centímetros (Entre Nós) Cumprimento : 9,50 Metros. Altura : 1,00 Metro	UND	3	20	23	PANGUE	R\$ 95,00
4	A Bola Futebol S11 Semifinais FPF Termotec Campo foi pensada para dias chuvosos, não absorvendo água e garantindo maior precisão nos movimentos. Leve, é feita em poliuretano	UND	20	7	27	STADIUM	R\$ 120,00
5	Bola Futebol Termotec 7 Futsal. Desenvolvida para os jogos das quadras, impulsiona cada lance dos jogadores com precisão.	UND	10		10	STADIUM	R\$ 130,00
6	Bola max 100 Termotec 5 Futsal o equipamento perfeito para o melhor rendimento das partidas. Leve e ao mesmo tempo resistente, garante mais precisão no chute	UND	10	10	20	STADIUM	R\$ 105,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO SEBASTIÃO DA
BOA VISTA**

SETOR DE CONTRATOS

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro - Cep 68820-000

São Sebastião da Boa Vista - Marajó/PA

Tel. (91) 3764-1117 / site: www.pmssbv.pa.gov.br

7	Bola max 200 Term VI Futsal, Oferece chutes precisos e leveza, além de tecnologia que não absorve água e mantém essas características mesmo embaixo de chuva	UND	10	10	20	STADIUM	R\$ 110,00
8	Apito fox Plástico com bico revestido de silicone, Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação.	UND	40	12	52	FOX	R\$ 13,00
9	Bola de Voley 6.0, Composição: Microfibra Câmara: Airbility Miolo: Slip System removível e lubrificadoCircunferência: Aproximadamente 65 cm.	UND	10	6	16	STADIUM	R\$ 120,00
10	Antena Oficial para rede de Volei em Fibra maciça, produto de ótima qualidade e resistencia. Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8 x 1,80 m de altura. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação. Origem: nacional.	PAR	3	20	23	STADIUM	R\$ 50,00
11	Apito de Mesa, Decibéis: 90 Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação. Origem: Nacional.	UND	5	15	20	FOX	R\$ 12,00
12	Cartões amarelo e vermelho, Cartões de arbitragem profissionais com cores fluorescentes! Dimensões aproximadas: 8 cm x 12cm (LxA). Composição: Plástico injetado. Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação. Origem: Nacional.	PAR	10	10	20	PENALTY	R\$ 8,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO SEBASTIÃO DA
BOA VISTA**

SETOR DE CONTRATOS

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro - Cep 68820-000

São Sebastião da Boa Vista - Marajó/PA

Tel. (91) 3764-1117 / site: www.pmssbv.pa.gov.br

13	Bomba de encher Bola, Descrição Compacta e resistente, Com base resistente, Principais Características da Bomba Penalty Sac: Indicado para inflar bolas e pneus de bicicleta. Mangueira em borracha de ar com liga em zinco Composição: Tubo: policarbonato - Haste: acrilato nitrílico butadieno estireno - T Handle: polipropileno - Fechos: acrilato nitrílico butadieno estireno	UND	6	10	16	PENALTY	R\$ 14,00
14	Cronômetro digital com função contagem de voltas (Lap)- 1/100. Possuir hora, data e alarme. Botões de fácil acesso, Corda para pendurar no pescoço.	UND	4		4	POKER	R\$ 54,00
15	Bola de futebol de praia; Couro sintético cosido à máquina - costuras garantidas - menor absorção de água; Durabilidade elevada e um toque suave; Interior melhorado para uma melhor retenção do ar	UND	20	30	50	STADIUM	R\$ 68,00
16	Bola de handebol, Principais Características Circunferência: 57 Cmcomposição: Microfibra De Pu (Poliuretano)Miolo Lubrificado E Substituível Costurada À Mão Pressão Ideal: 6-8 Lbsmodelo: Masculino Adultoindicado: Treino/Jogoorigem: Importado	UND	10	15	25	STADIUM	R\$ 65,00
17	Raquete de ping pong, Tipo: Kit para jogo de tênis de mesa B (1 estrela)- Material: Madeira	PAR	6		6	PANGUE	R\$ 28,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO SEBASTIÃO DA
BOA VISTA**

SETOR DE CONTRATOS

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro - Cep 68820-000

São Sebastião da Boa Vista - Marajó/PA

Tel. (91) 3764-1117 / site: www.pmssbv.pa.gov.br

	nobre e borracha- Indicado para amadores do esporte						
18	Bola de ping Pong, Diâmetro: 12cms Altura:38mm Branca opaca e lisa 100% poliestireno	UND	20		20	STADIUM	R\$ 1,49
19	Mesa de Ping Pong Klop 15mm em MDP 1013 - Acompanha Suporte e Rede	UND	3	13	16	KLOPF	R\$ 580,00
20	Jogo de dominó 28 peças luxo Peças com excelente acabamento e mais altas e largas, 28 Peças duplas pretas com marcação branca. Dimensões da caixa : 20x 11 x 4cm, Dimensões das peças : 5x 3x 2cm Peso: 20g	UND	5		5	MILPLASTIC	R\$ 8,60
21	jogo de dama, Material: Caixa de Madeira e Peças Plástica, Peso: 600g Gênero: Unissex, Indicado para: Crianças e AdolescentesTipo de uso: Lazer Garantia do Fabricante: 03 Meses Medida da Embalagem: (AXCXL): 31x31x4	UND	5		5	MILPLASTIC	R\$ 41,00
22	Jogo De Xadrez Prático E Leve, Material De Qualidade! Tabuleiro Fabricado Em Alumínio Escovada, Peças Em Plástico Com Imã Conteúdo: 32 Peças De Xadrez Peças :1cm (Diâmetro) 0,2cm (Altura) Estojo :19,2 X 19,2 Caixa	UND	5	30	35	MILPLASTIC	R\$ 43,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO SEBASTIÃO DA
BOA VISTA**

SETOR DE CONTRATOS

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro - Cep 68820-000

São Sebastião da Boa Vista - Marajó/PA

Tel. (91) 3764-1117 / site: www.pmssbv.pa.gov.br

23	Colete Dupla Face Amarelo com Preto indicado para práticas de esportes em geral, confeccionados 100% em Poliéster com ótimo acabamento, arejados e estilosos. Gênero: Masculino / Feminino Origem: Com Elástico Promoções Dimensões / Tamanho: Único G - 45 cm x 61 cm (Largura x Altura) T Modelo: Dupla Face Poliéster Garantia do Fabricante: Contra defeito de Fabricação.	UND	20	20	40	LAMBRA	R\$ 18,90
24	Colete Dupla Face Azul com Preto indicado para práticas de esportes em geral, confeccionados 100% em Poliéster com ótimo acabamento, arejados e estilosos. Gênero: Masculino / Feminino Origem: Com Elástico Promoções Dimensões / Tamanho: Único G - 45 cm x 61 cm (Largura x Altura) T Modelo: Dupla Face Poliéster Garantia do Fabricante: Contra defeito de Fabricação.	UND	20		20	LAMBRA	R\$ 18,00
25	jogo de camisa Nome: Camisa Nata Sports Maestro. Gênero: Masculino Indicado para: Jogo. Tipo: Camisas. Manga: Manga Curta Número: Com número Composição: 100% Poliéster, Dimensões Aproximadas: G: 55x75 cm (LxA). Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação. Origem: Nacional	Jogo	2		2	LAMBRA	R\$ 284,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO SEBASTIÃO DA
BOA VISTA**

SETOR DE CONTRATOS

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro - Cep 68820-000

São Sebastião da Boa Vista - Marajó/PA

Tel. (91) 3764-1117 / site: www.pmssbv.pa.gov.br

26	Jogo de meião, Tornozeleira elástica. Calçam do tamanho 38 ao 44. Medidas aproximadas Normal:80cm de comprimento. Esticado: 95cm de comprimento. Composição – 45% poliamida - 35% Algodão - 12% lycra -3% Elastano.	par	22		22	PENALTY	R\$ 10,00
29	Lona Em Polietileno 2x5, Com 3 Camadas, 100 Micras, 100 Impermeável.	UND	2		2	MILPLASTIC	R\$ 260,00
30	Trofeu referencia 1356, Troféu com base octogonal com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com frisos em polímero metalizado na cor dourada.	UND	4		4	JEB'S	R\$ 49,00
31	Trofeu referencia 1357, Troféu com base octogonal com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com frisos em polímero metalizado na cor dourada.	UND	4		4	JEB'S	R\$ 50,00
32	Trofeu referencia 1034, Troféu com base octogonal com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com frisos em polímero metalizado na cor dourada.	UND	4		4	JEB'S	R\$ 40,00
33	Medalha redonda prateada, fundida em liga metálica de zamak, com 39 mm de diâmetro, com 25mm para colocação de adesivo na frente e com gravura de águia e um ramo em alto relevo na parte inferior. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 1,5 cm	UND	200		200	JEB'S	R\$ 3,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO SEBASTIÃO DA
BOA VISTA**

SETOR DE CONTRATOS

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro - Cep 68820-000

São Sebastião da Boa Vista - Marajó/PA

Tel. (91) 3764-1117 / site: www.pmssbv.pa.gov.br

	de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 1,5 cm de largura						
34	Medalha redonda dourada, fundida em liga metálica de zamak, com 39 mm de diâmetro, com 25mm para colocação de adesivo na frente e com gravura de águia e um ramo em alto relevo na parte inferior. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 1,5 cm de largura	UND	200		200	JEB'S	R\$ 4,00
35	Cones laranja/branco grandes 75cm			80	80	LAMBRA	R\$ 20,00
36	Cordas elasticas P para prática de exercício	UND		30	30	MILPLASTIC	R\$ 15,00
37	Cordas elasticas G para prática de exercício	UND		20	20	MILPLASTIC	R\$ 14,00
38	Bolas de borracha para treino infantil	UND		30	30	STADIUM	R\$ 12,00
40	Bamboles(arcos) profissional modelo exercício físico peso 450g	UND		100	100	MILPLASTIC	R\$ 7,00
41	Colchonetes para exercicios 180cm X 60cm.	UND		100	100	ORTOBOM	R\$ 38,60
42	Kit Ping Pong Tênis Mesa, Raquetes Rede Bolinhas.	Jogo		20	20	KLOPF	R\$ 29,00

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 14/08/2017, podendo ser prorrogada atendendo o art. 12 do Decreto nº 7.892/13.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

SETOR DE CONTRATOS

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro - Cep 68820-000

São Sebastião da Boa Vista - Marajó/PA

Tel. (91) 3764-1117 / site: www.pmssbv.pa.gov.br

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. A pedido do fornecedor.

SETOR DE CONTRATOS

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro - Cep 68820–000

São Sebastião da Boa Vista - Marajó/PA

Tel. (91) 3764–1117 / site: www.pmssbv.pa.gov.br

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Sebastião da Boa Vista (PA), 14 de agosto de 2017.

Assinatura Digital

--	--

José Hilton Pinheiro de Lima
Prefeito Municipal
Contratante

G. E. MELO DA SILVA – EPP
Gessy Ellem Melo da Silva
Contratado



SETOR DE CONTRATOS

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro - Cep 68820-000

São Sebastião da Boa Vista - Marajó/PA

Tel. (91) 3764-1117 / site: www.pmssbv.pa.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017 – PMSSBV, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA E A EMPRESA G. E. MELO DA SILVA – EPP, TENDO COMO OBJETO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**, de CNPJ sob nº 05.105.143/0001-81, ente federativo com sede na Praça da Matriz, nº 01 – São Sebastião da Boa Vista – Pará, CEP: 68.820-00, de direito público neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, **JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2906746- SSP/PA e do CPF/MF nº 618.783.082-20, e-mail: prefeitura.ssbv@hotmail.com, doravante designada por **CONTRATANTE**, e do outro, como **CONTRATADO**, a EMPRESA **G.E MELO DA SILVA - EPP**, inscrito no CNPJ/MF nº 26.825.791.0001-82, com sede na Rua Trav. dos Inocentes, nº 517 – Bairro – Marituba, Oeiras/Pa, Cep: 68.470.000, e-mail: g.e.melodasilva@hotmail.com, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr^a **Gesy Ellem Melo da Silva**, brasileira, inscrito no Registro Geral sob nº **7206559** e inscrito no CPF/MF nº 026.252.822-31, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2017, publicada no Diário Oficial da União e Jornal da Amazônia de 21/07/2017, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Registro de Preços, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20172205 -4 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material Esportivo**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 14/08/2017 e encerramento em 13/08/2018
- 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

SETOR DE CONTRATOS

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro - Cep 68820-000

São Sebastião da Boa Vista - Marajó/PA

Tel. (91) 3764-1117 / site: www.pmssbv.pa.gov.br

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 49.421,80 (quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos)
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos do fornecimento efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2017 na classificação abaixo:
- 4.2. Exercício financeiro: 2017

12.122.0004.2017 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

12.361.0014.2036 – Manutenção FUNDEB 40% - Administrativo Fundamental

10.07.009.278100092.048 – Gestão de Política de Esporte e Lazer

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

SETOR DE CONTRATOS

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro - Cep 68820-000

São Sebastião da Boa Vista - Marajó/PA

Tel. (91) 3764-1117 / site: www.pmssbv.pa.gov.br

- 5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
- 5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = I x N x VP, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
- | | | |
|----------|---------------------------|-------------------------------------|
| I = (TX) | I = $\frac{(6/100)}{365}$ | I = 0,00016438 |
| | | TX = Percentual da taxa anual = 6%. |

CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE



SETOR DE CONTRATOS

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro - Cep 68820-000

São Sebastião da Boa Vista - Marajó/PA

Tel. (91) 3764-1117 / site: www.pmssbv.pa.gov.br

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução de fornecimento do produto pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

São responsabilidades do fornecedor:

- 8.1. Fornecer o objeto deste Termo, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seu Anexo I;
- 8.2. Colocar à disposição do Município, os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Anexo I;
- 8.3. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 8.4. Declarar, detalhadamente, a garantia dos produtos cotados, contado a partir da data do fornecimento.
- 8.5. Prazo para sanar os óbices, compreendendo substituições dos serviços, que será no máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir da solicitação efetuada;
- 8.6. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para os serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.7. Oferecer os serviços conforme as propostas apresentadas e especificações;
- 8.8. Fornecer todos os certificados exigidos pelo Órgão Regulamentador, referentes a cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, no que couber;
- 8.9. Cumprir todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- 8.10. Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante;
- 8.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização e o acompanhamento do contratante;
- 8.12. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 8.13. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante não eximirá a contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

SETOR DE CONTRATOS

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro - Cep 68820–000

São Sebastião da Boa Vista - Marajó/PA

Tel. (91) 3764–1117 / site: www.pmssbv.pa.gov.br

- 8.14. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, durante a vigência do contrato.

São obrigações do PMSSBV:

- 8.15. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- 8.16. Rejeitar os serviços cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência;
- 8.17. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.18. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada;
- 8.19. Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
- 8.20. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.21. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 9.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 9.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 9.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 9.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.5. Não mantiver a proposta;
- 9.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 9.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

SETOR DE CONTRATOS

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro - Cep 68820-000

São Sebastião da Boa Vista - Marajó/PA

Tel. (91) 3764-1117 / site: www.pmssbv.pa.gov.br

- 9.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.7. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO SEBASTIÃO DA
BOA VISTA

SETOR DE CONTRATOS

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro - Cep 68820-000

São Sebastião da Boa Vista - Marajó/PA

Tel. (91) 3764-1117 / site: www.pmssbv.pa.gov.br

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de São Sebastião da Boa Vista/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Sebastião da Boa Vista (PA), 14 de agosto de 2017.

Assinatura Digital

--	--

José Hilton Pinheiro de Lima
Prefeito Municipal
Contratante

G. E. MELO DA SILVA – EPP
Gessy Ellem Melo da Silva
Contratado

SETOR DE CONTRATOS

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro - Cep 68820-000

São Sebastião da Boa Vista - Marajó/PA

Tel. (91) 3764-1117 / site: www.pmssbv.pa.gov.br

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SEMEL	EDUCAÇÃO	QUANT TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Redes Para Trave de Futebol de Campo (fio grosso de Nylon), Material: Polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações dos Raios ultra Violeta (U.V.A) Espessura do Fio: 8mm;	PAR	3	6	9	PANGUE	R\$ 320,00
2	Redes Para Trave de Futsal(fio grosso de nylon), Rede de Gol para Futsal Fio 4 Malha 12 Modelo Vêu, Fio 4mm Malha 12 x 12 Medidas de 3.00 x 2.20 x 0.40 x 0,80 metros	PAR	5	6	11	PANGUE	R\$ 215,00
3	Rede De Vôlei Com Duas Faixas. Faixa Com 4 Centímetros De Largura Malha 14 X 14 Centímetros (Entre Nós) Comprimento : 9,50 Metros. Altura : 1,00 Metro	UND	3	20	23	PANGUE	R\$ 95,00
4	A Bola Futebol S11 Semifinais FPF Termotec Campo foi pensada para dias chuvosos, não absorvendo água e garantindo maior precisão nos movimentos. Leve, é feita em poliuretano	UND	20	7	27	STADIUM	R\$ 120,00

SETOR DE CONTRATOS

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro - Cep 68820-000

São Sebastião da Boa Vista - Marajó/PA

Tel. (91) 3764-1117 / site: www.pmssbv.pa.gov.br

5	Bola Futebol Termotec 7 Futsal. Desenvolvida para os jogos das quadras, impulsiona cada lance dos jogadores com precisão.	UND	10		10	STADIUM	R\$ 130,00
6	Bola max 100 Termotec 5 Futsal o equipamento perfeito para o melhor rendimento das partidas. Leve e ao mesmo tempo resistente, garante mais precisão no chute	UND	10	10	20	STADIUM	R\$ 105,00
7	Bola max 200 Term VI Futsal, Oferece chutes precisos e leveza, além de tecnologia que não absorve água e mantém essas características mesmo embaixo de chuva	UND	10	10	20	STADIUM	R\$ 110,00
8	Apito fox Plástico com bico revestido de silicone, Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação.	UND	40	12	52	FOX	R\$ 13,00
9	Bola de Voley 6.0, Composição: Microfibras Câmara: Airbility Miolo: Slip System removível e lubrificado Circunferência: Aproximadamente 65 cm.	UND	10	6	16	STADIUM	R\$ 120,00
10	Antena Oficial para rede de Volei em Fibra maciça, produto de ótima qualidade e resistência. Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8 x 1,80 m de altura. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação. Origem: nacional.	PAR	3	20	23	STADIUM	R\$ 50,00
11	Apito de Mesa, Decibéis: 90 Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação. Origem: Nacional.	UND	5	15	20	FOX	R\$ 12,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO SEBASTIÃO DA
BOA VISTA**

SETOR DE CONTRATOS

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro - Cep 68820-000

São Sebastião da Boa Vista - Marajó/PA

Tel. (91) 3764-1117 / site: www.pmssbv.pa.gov.br

12	Cartões amarelo e vermelho, Cartões de arbitragem profissionais com cores fluorescentes! Dimensões aproximadas: 8 cm x 12cm (LxA). Composição: Plástico injetado. Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação. Origem: Nacional.	PAR	10	10	20	PENALTY	R\$ 8,00
13	Bomba de encher Bola, Descrição Compacta e resistente, Com base resistente, Principais Características da Bomba Penalty Sac: Indicado para inflar bolas e pneus de bicicleta. Mangueira em borracha de ar com liga em zinco Composição: Tubo: policarbonato - Haste: acrilato nitrílica butadieno estireno - T Handle: polipropileno - Fechos: acrilato nitrílica butadieno estireno	UND	6	10	16	PENALTY	R\$ 14,00
14	Cronômetro digital com função contagem de voltas (Lap)- 1/100. Possuir hora, data e alarme. Botões de fácil acesso, Corda para pendurar no pescoço.	UND	4		4	POKER	R\$ 54,00
15	Bola de futebol de praia; Couro sintético cosido à máquina - costuras garantidas - menor absorção de água; Durabilidade elevada e um toque suave; Interior melhorado para uma melhor retenção do ar	UND	20	30	50	STADIUM	R\$ 68,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO SEBASTIÃO DA
BOA VISTA**

SETOR DE CONTRATOS

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro - Cep 68820–000

São Sebastião da Boa Vista - Marajó/PA

Tel. (91) 3764–1117 / site: www.pmssbv.pa.gov.br

16	Bola de handebol, Principais Características Circunferência: 57 Composição: Microfibra De Pu (Poliuretano) Miolo Lubrificado E Substituível Costurada À Mão Pressão Ideal: 6-8 Lbs modelo: Masculino Adulto indicado: Treino/Jogo origem: Importado	UND	10	15	25	STADIUM	R\$ 65,00
17	Raquete de ping pong, Tipo: Kit para jogo de tênis de mesa B (1 estrela)- Material: Madeira nobre e borracha- Indicado para amadores do esporte	PAR	6		6	PANGUE	R\$ 28,00
18	Bola de ping Pong, Diâmetro: 12cms Altura: 38mm Branca opaca e lisa 100% poliestireno	UND	20		20	STADIUM	R\$ 1,49
19	Mesa de Ping Pong Klopff 15mm em MDP 1013 - Acompanha Suporte e Rede	UND	3	13	16	KLOPF	R\$ 580,00
20	Jogo de dominó 28 peças luxo Peças com excelente acabamento e mais altas e largas, 28 Peças duplas pretas com marcação branca. Dimensões da caixa : 20x 11 x 4cm, Dimensões das peças : 5x 3x 2cm Peso: 20g	UND	5		5	MILPLASTIC	R\$ 8,60
21	jogo de dama, Material: Caixa de Madeira e Peças Plástica, Peso: 600g Gênero: Unissex, Indicado para: Crianças e Adolescentes Tipo de uso: Lazer Garantia do Fabricante: 03 Meses	UND	5		5	MILPLASTIC	R\$ 41,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO SEBASTIÃO DA
BOA VISTA**

SETOR DE CONTRATOS

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro - Cep 68820-000

São Sebastião da Boa Vista - Marajó/PA

Tel. (91) 3764-1117 / site: www.pmssbv.pa.gov.br

	Medida da Embalagem: (AXCXL): 31x31x4						
22	Jogo De Xadrez Prático E Leve, Material De Qualidade! Tabuleiro Fabricado Em Alumínio Escovada, Peças Em Plástico Com Imã Conteúdo: 32 Peças De Xadrez Peças :1cm (Diâmetro) 0,2cm (Altura) Estojo :19,2 X 19,2 Caixa	UND	5	30	35	MILPLASTIC	R\$ 43,00
23	Colete Dupla Face Amarelo com Preto indicado para práticas de esportes em geral, confeccionados 100% em Poliéster com ótimo acabamento, arejados e estilosos. Gênero: Masculino / Feminino Origem: Com Elástico Promoções Dimensões / Tamanho: Único G - 45 cm x 61 cm (Largura x Altura)T Modelo: Dupla FacePoliesterGarantia do Fabricante: Contra defeito de Fabricação.	UND	20	20	40	LAMBRA	R\$ 18,90
24	Colete Dupla Face Azul com Preto indicado para práticas de esportes em geral, confeccionados 100% em Poliéster com ótimo acabamento, arejados e estilosos. Gênero: Masculino / FemininoOrigem: Com ElásticoPromoçõesDimensões / Tamanho: Único G - 45 cm x 61 cm (Largura x Altura)T Modelo: Dupla	UND	20		20	LAMBRA	R\$ 18,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO SEBASTIÃO DA
BOA VISTA**

SETOR DE CONTRATOS

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro - Cep 68820-000

São Sebastião da Boa Vista - Marajó/PA

Tel. (91) 3764-1117 / site: www.pmssbv.pa.gov.br

	FacePoliesterGarantia do Fabricante: Contra defeito de Fabricação.						
25	jogo de camisa Nome: Camisa Nata Sports Maestro. Gênero: Masculino Indicado para: Jogo. Tipo: Camisas. Manga: Manga Curta Número: Com número Composição: 100% Poliéster, Dimensões Aproximadas: G: 55x75 cm (LxA). Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação.Origem: Nacional	Jogo	2		2	LAMBRA	R\$ 284,00
26	Jogo de meião, Tornozeleira elástica. Calçam do tamanho 38 ao 44. Medidas aproximadas Normal:80cm de comprimento. Esticado: 95cm de comprimento. Composição – 45% poliamida - 35% Algodão - 12% lycra -3% Elastano.	par	22		22	PENALTY	R\$ 10,00
29	Lona Em Polietileno 2x5, Com 3 Camadas, 100 Micras, 100 Impermeável.	UND	2		2	MILPLASTIC	R\$ 260,00
30	Trofeu referencia 1356, Troféu com base octogonal com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com frisos em polímero metalizado na cor dourada.	UND	4		4	JEB'S	R\$ 49,00
31	Trofeu referencia 1357, Troféu com base octogonal com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com frisos em polímero metalizado na cor dourada.	UND	4		4	JEB'S	R\$ 50,00

SETOR DE CONTRATOS

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro - Cep 68820-000

São Sebastião da Boa Vista - Marajó/PA

Tel. (91) 3764-1117 / site: www.pmssbv.pa.gov.br

32	Trofeu referencia 1034, Troféu com base octogonal com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com frisos em polímero metalizado na cor dourada.	UND	4		4	JEB'S	R\$ 40,00
33	Medalha redonda prateada, fundida em liga metálica de zamak, com 39 mm de diâmetro, com 25mm para colocação de adesivo na frente e com gravura de águia e um ramo em alto relevo na parte inferior. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 1,5 cm de largura	UND	200		200	JEB'S	R\$ 3,50
34	Medalha redonda dourada, fundida em liga metálica de zamak, com 39 mm de diâmetro, com 25mm para colocação de adesivo na frente e com gravura de águia e um ramo em alto relevo na parte inferior. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 1,5 cm de largura	UND	200		200	JEB'S	R\$ 4,00
35	Cones laranja/branco grandes 75cm			80	80	LAMBRA	R\$ 20,00
36	Cordas elasticas P para prática de exercício	UND		30	30	MILPLASTIC	R\$ 15,00

SETOR DE CONTRATOS

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro - Cep 68820-000

São Sebastião da Boa Vista - Marajó/PA

Tel. (91) 3764-1117 / site: www.pmssbv.pa.gov.br

37	Cordas elasticas G para prática de exercício	UND		20	20	MILPLASTIC	R\$ 14,00
38	Bolas de borracha para treino infantil	UND		30	30	STADIUM	R\$ 12,00
40	Bamboles(arcos) profissional modelo exercício físico peso 450g	UND		100	100	MILPLASTIC	R\$ 7,00
41	Colchonetes para exercícios 180cm X 60cm.	UND		100	100	ORTOBOM	R\$ 38,60
42	Kit Ping Pong Tênis Mesa, Raquetes Rede Bolinhas.	Jogo		20	20	KLOPF	R\$ 29,00